



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO PÚBLICO INTERNO PARA ACESSO À**  
**CARREIRA HIERÁRQUICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024**

EDITAL PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 241/2004.

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para as etapas de promoção por merecimento do público interno - Edital Nº 002/2024, para acesso à carreira hierárquica da Guarda Civil Municipal do Município de Campo Limpo Paulista, com promoção nos cargos públicos de **Guarda Civil Municipal de 1ª Classe** e **Guarda Civil Municipal de 2ª Classe**. O presente processo de promoção interno reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

**1. DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**

1.1. O presente edital para a promoção por merecimento contará com 03 (três) fases, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório e a terceira de somatória de pontos para classificação, nos termos do Decreto Nº 4.738, de 06 de maio de 2.004.

Será realizado sob a supervisão da Comissão de Concurso Público Interno nomeada através da Portaria Nº 619, de 01 de abril de 2.024, a qual compete fiscalizar todas as fases do presente Concurso Público.

1.2. Os cargos, número mínimo de vagas e padrão de vencimento, bem como os candidatos que podem concorrer aos cargos respectivos, são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas existentes	Vagas ocupadas	Vagas a serem preenchidas	CANDIDATOS QUE PODEM CONCORRER AO CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTO
GCM 1ª Classe	18	13	05	GCM 2ª Classe	Ensino Fundamental	R\$ 2.824,74
GCM 2ª Classe	29	25	04	GCM não categorizado	Ensino Fundamental	R\$ 2.667,81

1.3. as vagas para GCM 1ª e 2ª Classe poderão aumentar no caso de os atuais ocupantes ascenderem aos cargos superiores.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente, no link <https://www.pmclp.com.br/gm/solicitar>, no período de 17/12/2024 a 17/01/2025, devendo o interessado proceder da seguinte forma:

2.1.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

2.1.2. Acessar o link <https://www.pmclp.com.br/gm/solicitar>, preencha todos os campos do formulário de cadastro de inscrição. Após preencher corretamente o formulário de inscrições, leia com atenção do Termo de Consentimento e clique no ícone “EFETUAR CADASTRO” para efetivar a inscrição.

2.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a Comissão de Promoção direito de excluir do Concurso Público Interno aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.3. A relação com os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição aceita será divulgada na administração da Guarda Municipale publicada no Diário Oficial na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

2.4. O candidato disporá de 05 (cinco) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.6. No caso de o candidato vir a efetivar duas ou mais inscrições, será considerada válida a inscrição efetivada por último.

2.7. Será indeferida a inscrição para promoção, do candidato que deixar de atender as disposições previstas na Lei Complementar n.º 241 de 2004 e no Decreto N° 4.738, de 06 de maio de 2004, e não possuir até a data da inscrição os requisitos abaixo:

I - ser guarda municipal estável;

II - encontrar-se no exercício da função;

III - não possuir seu contrato suspenso com Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, devido a afastamento pelo INSS por motivo de saúde;

IV - estar com conceito no mínimo “bom”, conforme ficha de comportamento;

V - ser habilitado para dirigir veículos automotores, quando o cargo assim exigir;

VI - possuir escolaridade exigida para o cargo;

VII - não possuir antecedentes por crimes dolosos contra a vida, patrimônio, administração pública ou justiça. (transitado em julgado); e

VIII - não ter qualquer ressarcimento a fazer a Fazenda Municipal, por prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista após ter sido julgado responsável, em processo administrativo, por acidente causado em viatura ou veículo do Município.

## **3. DAS FASES DO CONCURSO**



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA**

AV. ALFRIED KRUPP, 1350 - JARDIM EUROPA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005  
TEL: (11) 4039-5954 / (11) 4812-3559

CARGO	TIPO DE AVALIAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER AVALIATIVO
<b>1ª Classe</b>	1ª Fase: Avaliação Médica	Avaliação das condições plenas de saúde para o desempenho das atividades de guarda civil municipal	Apto	Inapto	Eliminatório
	2ª Fase: Avaliação Psicológica	Verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao cargo	Apto	Inapto	Eliminatório
	3ª Fase: Entrega de Títulos	Verificar a pontuação obtida por meio de títulos e méritos	0	Indefinido	Soma de pontos
<b>2ª Classe</b>	1ª Fase: Avaliação Médica	Avaliação das condições plenas de saúde para o desempenho das atividades de guarda civil municipal	Apto	Inapto	Eliminatório
	2ª Fase: Avaliação Psicológica	Verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao cargo	Apto	Inapto	Eliminatório
	3ª Fase: Entrega de Títulos	Verificar a pontuação obtida por meio de títulos e méritos	0	Indefinido	Soma de pontos

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Guarda Municipal 2ª Classe, candidato à Guarda Municipal 1ª Classe: prova de conclusão do Ensino Fundamental obedecendo aos critérios de merecimento, Ficha de Comportamento com conceito mínimo de "BOM" e habilitação para condução de veículos automotores;

4.2. Guarda Municipal, candidato à Guarda Municipal 2ª Classe: mais de 3 (três) anos de efetivo serviço na função, obedecendo aos critérios de merecimento e Ficha de Comportamento com conceito mínimo de "BOM".

#### 5. AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1. Avaliação médica, onde os guardas civis municipais passarão por uma inspeção geral e serão avaliados mediante gabarito de saúde e características físicas, estabelecidas como padrão para a Guarda Civil Municipal e deverão estar em condições plenas de saúde para o desempenho das atividades de guarda civil municipal e serão examinados por profissional da área médica.

#### 6. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. Avaliação psicológica consistirá na aplicação de testes para obtenção do porte de arma de fogo em serviço;

6.1.1. Poderá ser utilizado o teste psicológico válido e que tenha sido realizado nos últimos 24 meses.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial dos resultados dos respectivos atos:

a) Indeferimento das inscrições;

b) resultado da Inspeção de Saúde;

c) resultado do Teste Psicológico;

f) Resultado da Ficha de Avaliação Pessoal para Promoção, Pontos da Avaliação Pessoal para Promoção e Classificação Geral dos Candidatos.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá abrir um protocolo no sistema 1doc, opção "RECURSO DA DECISÃO DO CONCURSO", indicando o tema/fase recorrida e apresentaras razões do recurso, podendo juntar documentos pertinentes.

7.2.1. Serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada neste Edital.

7.2.2. Recursos que não apresentarem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.

7.3. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação à pontuação mínima exigida para a habilitação.

7.4. A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos será objeto de publicação no Diário Oficial.

## **8. DAS NOMEAÇÕES**

8.1. O provimento dos cargos ficará a critério da Guarda Civil Municipal de Campo Limpo Paulista e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades da Guarda Civil Municipal.

8.2. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final obtida por opção de cargo.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

9.1. O resultado, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão do Concurso Público Interno ao Prefeito Municipal, que o homologará e fará publicar no Diário Oficial.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no quadro de avisos localizado no saguão da Sede da Guarda Civil Municipal de Campo Limpo Paulista e divulgados no Diário Oficial.

10.2. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA**

AV. ALFRIED KRUPP, 1350 - JARDIM EUROPA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005  
TEL: (11) 4039-5954 / (11) 4812-3559

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.

10.5. A realização deste certame é de responsabilidade Comissão de Concurso Público Interno, que realizará e avaliará as etapas, utilizando-se de recursos humanos da administração pública municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do município de Campo Limpo Paulista, exceto a Ficha de Avaliação Pessoal e a Inspeção de Saúde que será executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público Interno, levando-se em conta os princípios gerais do Direito.

Campo Limpo Paulista, 16 de dezembro de 2024.

**Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista**

## ANEXO I

### **AVALIAÇÃO TÍTULOS E MÉRITOS**

Avaliação, títulos e méritos relativos à promoção por merecimento serão mensurados na forma do Decreto vigente e na Lei Complementar nº 241 de 2004, e os resultados lançados na "Ficha de Avaliação Pessoal para Promoção"

A pontuação dos candidatos à promoção será obtida da seguinte maneira:

**I - Tempo na Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista - GMCLP (após admissão através de concurso público em regime estatutário): número de meses, multiplicado pelo coeficiente 0,3;**

**II - Tempo em Cargos em Comissão no Quadro da Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista – GMCLP.**

**a)** - Subinspetor, na Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista: número de meses, multiplicado pelo coeficiente 0,2;

**b)** - Supervisor e Chefe GM, na Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista: número de meses, multiplicado pelo coeficiente 0,3;

**III - Escolaridade:**

**a)** - Total (até o limite de 28 pontos) das séries no:

**1)** Ensino Fundamental (antigo 1º Grau – de 1º a 8ª série) - multiplicar o número de séries pelo coeficiente 2;

**2)** Ensino Médio (antigo 2º Grau – do 1º ao 3º Colegial) - multiplicar o número de séries pelo coeficiente 4;

**b)** – Semestres no curso Superior (admitindo-se até uma pendência no semestre) - multiplicar o número de semestres pelo coeficiente 3, até o limite de 30 pontos.

**IV) - Apresentação de Certificado de Cursos Internos ou Externos dentro de 2 (dois) interstícios consecutivos, desde que de direto interesse à carreira, e terminados com aproveitamento: para a hora da carga horária de cada curso - multiplicar pelo coeficiente 0,1, até o limite de 30 pontos.**

**V) – Comportamento: conforme registro nos assentamentos do candidato;**

**a)** excepcional: 20 pontos

**b)** ótimo: 15 pontos

**c)** bom: 10 pontos

A totalização dos pontos obtidos pelo candidato à promoção será a soma alcançada nos registros lançados na "Ficha de Avaliação" do candidato.

Para fins de cálculo das médias necessárias, os índices relativos a Mérito Profissional, Mérito Moral e de Aptidão para Chefia, serão expressos em:

▪ Ótimo = notas: 10,0 (dez);

▪ Bom = notas: 7.5 (sete e meio);



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA**

AV. ALFRIED KRUPP, 1350 - JARDIM EUROPA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005  
TEL: (11) 4039-5954 / (11) 4812-3559

- Regular =. notas: 5 (cinco)
- Nulo = notas: 0 (zero)

- I. para cada atraso dentro de cada mês, que excederem, no seu total a 30 (trinta) minutos, abater 0,2 pontos;
- II. para cada falta injustificada abater 0,5 ponto;
- III. para cada advertência ou repreensão abater 2 pontos, e
- IV. para cada dia de suspensão ou multa abater 3 pontos.

Deverão ser levados em consideração, os atrasos, as faltas e às punições sofridas e registradas, nos últimos 36 meses contados retroativamente a 30 de abril.

**OBS:**

**Não será computado o tempo de afastamento do candidato: no INSS, licença para tratar de assuntos particulares e em licença para concorrer a pleito eleitoral, para efeito de pontuação.**